



Portaria Inmetro/Dimel nº 0309, de 18 de outubro 2011.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, resolve:

Aprovar o modelo CTC-PI, de instrumento de pesagem não automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca Confiante, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Confiante Assistência Técnica em Equipamentos Industriais LTDA.

Endereço: Rua Terceiro-Sargento João Soares de Faria, nº 110 – Parque Novo Mundo

CEP: 02179-020 – São Paulo, SP.

2 FABRICANTE

Nome: Confiante Assistência Técnica em Equipamentos Industriais LTDA.

Endereço: Rua Terceiro-Sargento João Soares de Faria, nº 110 – Parque Novo Mundo

CEP: 02179-020 – São Paulo, SP.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Designação: Instrumento de pesagem não automático.

Marca: Confiante

Família: CTC-PI

Classe de exatidão: **III**

País de origem: Brasil

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que se refere a presente Portaria possuem as características conforme a seguir.



Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0309, de 18 de outubro 2011.

TABELA - Características Metrológicas

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max)	Valor de Divisão de Verificação (e)	Carga Mínima (Min)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga
		kg	kg	kg	(m)
CTC-PI	III	100... 40 000	$0,001 \leq e \leq 5$	0,2 ... 100	0,5 a 0,5 x 4 a 5

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga plataforma, em aço inoxidável ou em aço carbono, dispositivo de equilíbrio de carga composto por 1 (uma) a 16 (dezesesseis) células de carga, caixa de junção das células e dispositivo indicador modelo CTC-IX, marca Confiante.

5.1 Dispositivo indicador:

Eletrônico digital, modelo CTC-IX, marca Confiante, cujas características e indicações principais estão conforme a Portaria Inmetro/Dimel nº 194/2010, de aprovação do referido modelo.

5.2 Legendas:

Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador, referida no subitem 5.1, naquilo que for aplicável.

5.3 Dispositivos complementares:

Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador, referida no subitem 5.1, naquilo que for aplicável.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação, constantes do processo Inmetro nº 52600.020609/2011.

7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

7.1 O modelo, a que se refere a presente portaria terá uso interditado para venda direta ao público.

7.2 A entrada em operação de qualquer função não verificada e prevista no processo de aprovação de modelo, a ser efetuada ou iniciada através da interface de comunicação de entrada e/ou saída de dados com dispositivos periféricos conectados ao instrumento, fica condicionada à prévia apreciação e autorização do Inmetro, devendo ser observado o atendimento ao disposto em 5.3.6 e respectivos subitens e demais disposições pertinentes do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, no que for aplicável.



Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0309, de 18 de outubro 2011.

8 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

8.1 O modelo, a que se referem a presente Portaria devem portar em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- d) designação do modelo;
- e) número de série e ano de fabricação;
- f) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel nº ;
- g) classe de exatidão, na forma: **III**;
- h) carga mínima, na forma: Min...;
- i) carga máxima, na forma: Max...;
- j) valor de divisão de verificação, na forma: e=...;
- k) limites particulares de temperatura, na forma: ...°C/...°C; e,
- l) interditado para venda direta ao público.

8.2 As inscrições relativas às alíneas “h”, “i”, “j” e “k” do subitem 8.1 devem constar no dispositivo indicador, próximas ao resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, sendo que a inscrição relativa à alínea “l” deve constar perto do mostrador, em conformidade com o estabelecido no subitem 4.16 do referido Regulamento Técnico Metrológico.

9 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

9.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme Portaria Inmetro nº 236/1994 e normas de procedimentos pertinentes.

9.2 Marca de selagem: Nas verificações, serão selados os pontos indicados nos desenhos anexos à presente Portaria.

10 ANEXOS

10.1 Desenhos

- 1- Vista frontal do dispositivo receptor e plano de selagem;
- 2- Perspectiva do dispositivo receptor de carga;
- 3- Placa de identificação

11 VALIDADE

A aprovação do modelo a que se refere a presente Portaria tem validade de 10 (dez) anos.

12 VIGÊNCIA

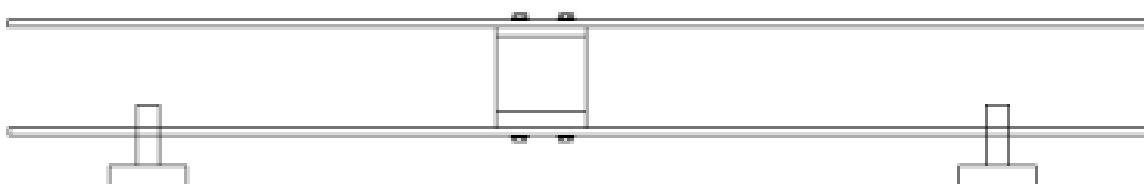
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIS CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

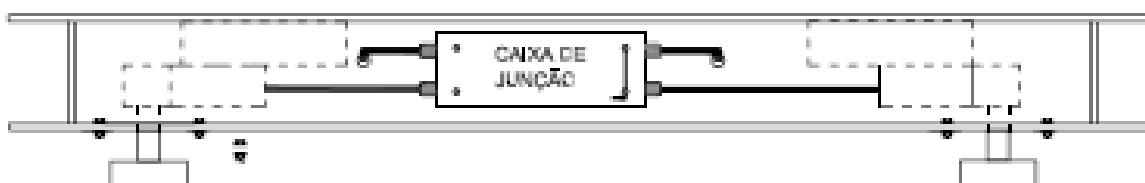
Dimel/Dimas
LSF/lst
P 020609-11 Dimas.doc



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail: dimas@inmetro.gov.br



BALANÇA CÉLULA ÚNICA



B ALANÇA COM QUATRO CÉLULAS

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0309, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.



FABRICANTE: CONFIANTEC.

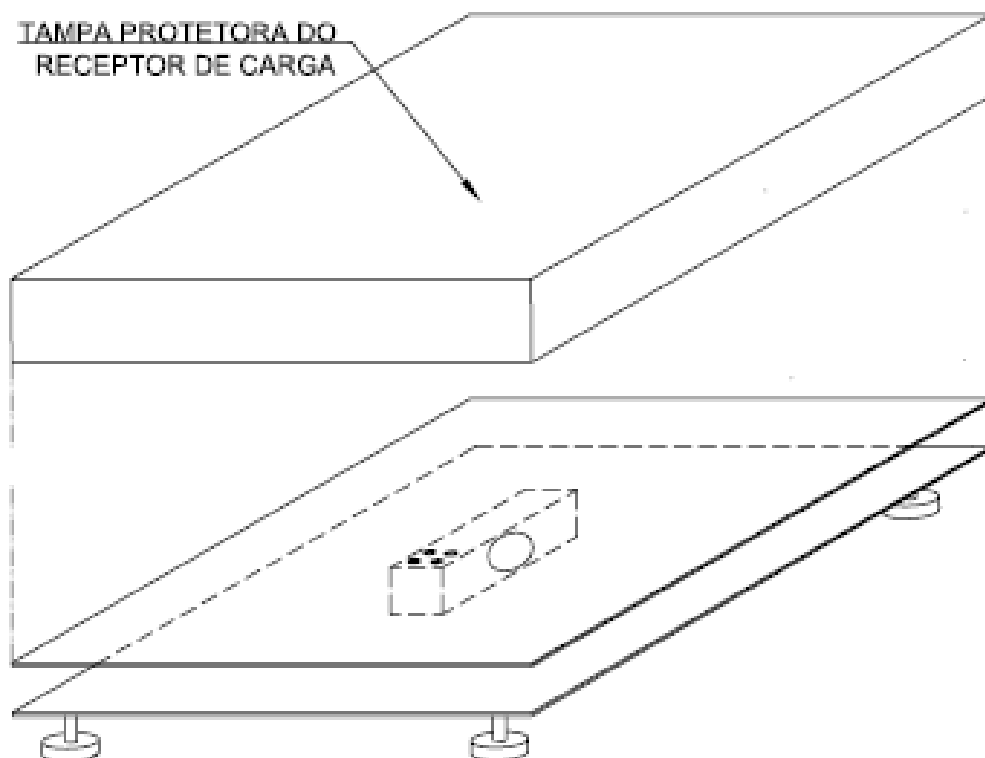
COTAS EM:

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO RECEPTOR E PLANO DE
SELAGEM

ESCALA:

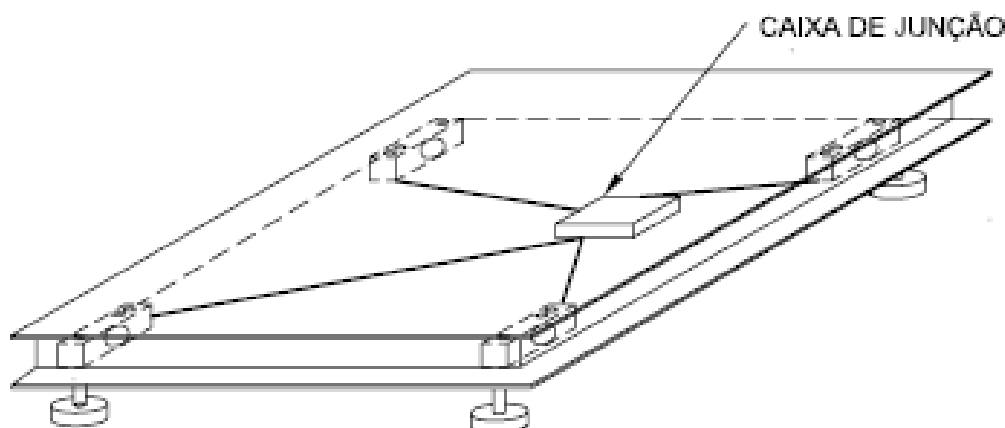
ANEXO: 1

TAMPA PROTETORA DO
RECEPTOR DE CARGA



BALANÇA CÉLULA ÚNICA

CAIXA DE JUNÇÃO



B ALANÇA COM QUATRO CÉLULAS

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0309, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.



FABRICANTE: CONFIANTEC

COTAS EM:

PERSPECTIVA DO DISPOSITIVO RECEPTOR DE CARGA

ESCALA:

ANEXO: 2



Vendas e Assistência Técnica
Tel.: 11 2954-3740 Fax: 2954-2526

Confianteq Assistência Técnica em Equipamentos Industriais Ltda.
Rua Tenente Sargento João Soares da Faria, 110 - Pra. Novo Mundo - São Paulo - SP
CNPJ: 00.745.223.0001/48 - IE 114.401.388.117

Nº Série	PORT. INMETRO/DIMEL Nº	Ano da Fab.	Nº Dimensões	Modelo	Exatidão

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0309, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.



FABRICANTE: CONFIANTEC

COTAS EM:

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

ESCALA:

ANEXO: 2